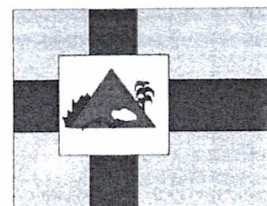




ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU



Ofício nº648/2020

Caririáçu, 06 de julho de 2020.

Ao Ilmo. Sr.
José da Guia Vieira Silva
Ex-Presidente da Câmara Municipal
Caririáçu-CE.

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de Caririáçu-CE., por seu Presidente **José Irlando de Sousa Campos**, vem a vossa presença informar sobre o ACÓRDÃO nº0503/2020, recebido do TCE/CE que dispões sobre a prestação de contas da Câmara Municipal, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade de Vossa Senhoria, o qual determina decisão regular com ressalva.

Ressalto na oportunidade que Vossa Senhoria, no prazo legal, deve efetuar o pagamento da multa imposta ou interpor recurso.

Segue em anexo cópia do referido acórdão.

Sem mais para o momento, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSE IRLANDO DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara

Neid 13/07/20